



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paripiranga

PROJETO DE LEI Nº 17/93 29 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre o plano plurianual do Município, para o período de 1993 a 1996 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O plano plurianual do Município de Paripiranga, para o período de 1993 a 1996, constituído pelo anexo I desta lei, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º - O plano plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual no que diz respeito aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período por ele abrangido.

4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paripiranga-Ba, de setembro de 1993.

José Vieira Sobrinho
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
= PREFEITO =

José Carlos Leal Vieira
JOSÉ CARLOS LEAL VIEIRA
= SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA =



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

A N E X O - I

AÇÕES, OBJETIVOS E METAS PARA O PLANO PLURIANUAL DE 1993 A 1996.

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS			
		1993	1994	1995	1996
Proporcionar a limpeza promover obra de retificação para efeito de drenagem de áreas adjacentes.	Aquisição de equipamentos retificação na drenagem urbanização, drenagem e ampliação.	X	X	X	X
Proporcionar habitação do município.	Construção de esgotos nos centros habitacionais e construção de casas em forma de mutirão.	X	X	X	X
Proporcionar o abastecimento de água na sede e nos distritos.	Construção de poços tubulares, chafarizes, tanques, açudes, barragens e cisternas.	X	X	X	X
Proporcionar o melhoramento no abastecimento alimentar.	Construção de feiras livres e ampliação do centro comercial e de abastecimentos e construção de matadouros, mercados, açougues e canais públicos.	X	X	X	X
Promover obras de edificações públicas.	Construção e ampliação de unidades administrativas e construção e ampliação do plano rodoviário.	X	X	X	X
Proporcionar melhorias nas ruas e construções de novas avenidas e executar todas as construções do Município.	Aberturas e pavimentação de ruas, avenidas e vias públicas do município e construir todos os projetos do executivo municipal.				

Joniviana Sobho



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paripiranga

Proporcionar assistência aos menores e aos idosos do município.	Construir e instalar creches e abrigos de idosos e aquisição de imóveis.	X	X	X	X
Atender o esporte amador.	Construção de estádios municipais e quadras.	X	X	X	X
Atender no crescimento de demanda escolar, nos exercícios de 1993 a 1996.	Construção de unidades escolares e administrativas.	10	15	15	20
	Distribuição de material da escolar.	5ton	10ton	20ton	30ton
	Aquisição de livros e cadernos.	100 vols	200 vols	300 vols	400 vols
	Aquisição de móveis	2000	4000	6000	8000
Promover o controle e a erradicação das doenças transmissíveis.	Campanha de profilaxia das moléstias infectocontagiosas com aplicações de 20.000 vacinas.	4000	6000	5000	5000
Promover a assistência hospitalar em geral para mais de 1.000 pessoas por ano.	Construir postos médicos, adquirir móveis e equipamentos hospitalares e adquirir medicamentos.	X	X	X	X
Instalar adequadamente vários órgãos dando-lhes melhores condições de trabalho.	Reforma e ampliação do espaço municipal.	150	200	200	X
	Aquisição de móveis para os órgãos da administração.	10	15	30	40

José Vinícius Sabido



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

Produzir maior arrecadação do IPTU e outros tributos. Implantação dos serviços de aerofotogrametria e outros do município.

Melhorar os serviços de controle e fiscalização. Aquisição de computadores e impressores.

Paripiranga-Ba, de setembro de 1993.

Jose Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO

= PREFEITO =

Jose Carlos Leal Vieira
JOSE CARLOS LEAL VIEIRA
= SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS =



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paripiranga

Paripiranga , 27 de setembro de 1993

Of. N. 193/6P

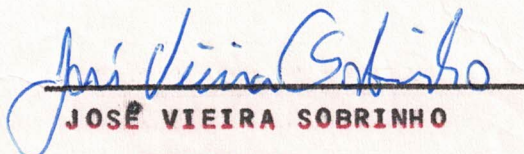
DO : PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
AO : Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ASSUNTO : encaminhamento de Projeto Lei

Senhor Presidente ,

Venho através do presente encaminhar o Projeto de Lei n. 17 , de 27 de setembro de 1993 . "Dispõe , sobre o plano plurianual do Município , para o período de 1993 à 1996 e dá outras providências " .

Certo de contar com a vossa colaboração agradecemos antecipadamente , ao tempo em que coloca-nos aqui ao vosso inteiro dispor .

Atenciosamente ,



JOSE VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

M E N S A G E M

SENHOR PRESIDENTE:

Está, na oportunidade, encaminhando a essa Colenda Câmara, o projeto de lei que dispõe sobre o plano plurianual deste município, como determina o art. 165, § 2º, inciso I - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - fora elaborado levando em consideração as necessidades essenciais que afligem a comunidade.

Como se sabe, qualquer atividade ou projeto público só pode ser executado na proporção da disponibilidade financeira que dispõe a entidade de direito público, daí a necessidade de incrementar a máquina fazendária, notadamente, no aperfeiçoamento da sua arrecadação própria.

A alocação de metas no plano, estabelece uma visão administrativa adequada a um programa a ser desenvolvido, obedecendo às atividades e projetos da programação funcional.

O presente plano plurianual permite conhecer previamente - o programa de trabalho a ser executado e, mais ainda, de uma garantia no atendimento das necessidades básicas a serem implementadas.

Na certeza da compreensão de V. Exª e seus dignos pares, na apreciação desta matéria orçamentária, a qual é alto relevo para o município, apresenta, na oportunidade, votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

José Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO

= P R E F E I T O =

*Arquivo - P
Presidente.*



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

M E N S A G E M

SENHOR PRESIDENTE:

Está, na oportunidade, encaminhando a essa Colenda Câmara, o projeto de lei que dispõe sobre o plano plurianual deste município, como determina o art. 165, § 2º, inciso I - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - fora elaborado levando em consideração as necessidades essenciais que afligem a comunidade.

Como se sabe, qualquer atividade ou projeto público só pode ser executado na proporção da disponibilidade financeira que dispõe a entidade de direito público, daí a necessidade de incrementar a máquina fazendária, notadamente, no aperfeiçoamento da sua arrecadação própria.

A alocação de metas no plano, estabelece uma visão administrativa adequada a um programa a ser desenvolvido, obedecendo às atividades e projetos da programação funcional.

O presente plano plurianual permite conhecer previamente - o programa de trabalho a ser executado e, mais ainda, de uma garantia no atendimento das necessidades básicas a serem implementadas.

Na certeza da compreensão de V. Exª e seus dignos pares, na apreciação desta matéria orçamentária, a qual é alto relevo para o município, apresenta, na oportunidade, votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

José Vieira Sobrinho
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO

= P R E F E I T O =

Arquivar-se
[Handwritten signature]
Presidente

Encaminha-se as comissões
competentes em 29 de Outubro
de 1993. Comissão Unificada de
Vieira, Presidente.



para a pauta da próxima
reunião das comissões e votações 13 votos
a favor

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

PROJETO DE LEI Nº 17/93 29 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre o plano plurianual do
Município, para o período de 1993
a 1996 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA , ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte lei:

Art. 1º - O plano plurianual do Município de Paripi -
ranga, para o período de 1993 a 1996, constituído pelo anexo I desta
lei, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de
cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º - O plano plurianual foi elaborado observando
as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a introdu-
zir modificações no presente plano plurianual no que diz respeito aos
objetivos, às ações e às metas programadas para o período por ele abran-
gido.

4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Paripiranga-Ba, 29 de setembro de 1993.

José Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO
= PREFEITO =

José Carlos Leal Vieira
JOSE CARLOS LEAL VIEIRA
= SECRETÁRIO DE ADMINIS-
TRAÇÃO FINANCEIRA =



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

A N E X O - I

AÇÕES, OBJETIVOS E METAS PARA O PLANO PLURIANUAL DE 1993 A 1996.

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS			
		1993	1994	1995	1996
Proporcionar a limpeza promover obra de retificação para efeito de drenagem de áreas adjacentes.	Aquisição de equipamentos retificação na drenagem urbana, drenagem e ampliação.	X	X	X	X
Proporcionar habitação do município.	Construção de esgotos nos centros habitacionais e construção de casas em forma de mutirão.	X	X	X	X
Proporcionar o abastecimento de água na sede e nos distritos.	Construção de poços tubulares, chafarizes, tanques, açudes, barragens e cisternas.	X	X	X	X
Proporcionar o melhoramento no abastecimento alimentar.	Construção de feiras livres e ampliação do centro comercial e de abastecimentos e construção de matadouros, mercados, açougues e canais públicos.	X	X	X	X
Promover obras de edificações públicas.	Construção e ampliação de unidades administrativas e construção e ampliação do plano rodoviário.	X	X	X	X
Proporcionar melhorias nas ruas e construções de novas avenidas e executar todas as construções do Município.	Aberturas e pavimentação de ruas, avenidas e vias públicas do município e construir todos os projetos do executivo municipal.				

Amilínia S. S. S.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

Proporcionar assistência aos menores e aos idosos do município.	Construir e instalar creches e abrigos de idosos e aquisição de imóveis.	X	X	X	X
Atender o esporte amador.	Construção de estádios municipais e quadras.	X	X	X	X
Atender no crescimento de demanda escolar, nos exercícios de 1993 a 1996.	Construção de unidades escolares e administrativas.	10	15	15	20
	Distribuição de merenda escolar.	5ton	10ton	20ton	30ton
	Aquisição de livros e cadernos.	100 vols	200 vols	300 vols	400 vols
	Aquisição de móveis	2000	4000	6000	8000
Promover o controle e a erradicação das doenças transmissíveis.	Campanha de profilaxia das moléstias infectocontagiosas com aplicações de 20.000 vacinas.	4000	6000	5000	5000
Promover a assistência hospitalar em geral para mais de 1.000 pessoas por ano.	Construir postos médicos, adquirir móveis e equipamentos hospitalares e adquirir medicamentos.	X	X	X	X
Instalar adequadamente vários órgãos dando-lhes melhores condições de trabalho.	Reforma e ampliação do espaço municipal.	150	200	200	X
	Aquisição de móveis para os órgãos da administração.	10	15	30	40

Amilínia Sobrinho



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Paripiranga

Produzir maior arrecadação do IPTU e outros tributos. Implantação dos serviços de aerofotogrametria e outros do município.

Melhorar os serviços de controle e fiscalização. Aquisição de computadores e impressores.

Paripiranga-Ba, de setembro de 1993.

Jose Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO

= PREFEITO =

Jose Carlos Leal Vieira
JOSE CARLOS LEAL VIEIRA
= SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS =